



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

DOCUMENTO DE UNIFICAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO

Secretaria Requisitante:

- ☒ Secretaria de Administração e Planejamento
- ☒ Secretaria de Assistência Social
- ☒ Secretaria de Educação e Cultura
- ☒ Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo
- ☒ Secretaria de Saúde

Secretário(a):

- ☒ Isabella Lourenço Paraizo Fiori
- ☒ Suellen Ângela Justino dos Santos
- ☒ Francisca Barbosa da Silva Bueno
- ☒ Renan Henrique Braga
- ☒ Priscila Souza Derbli

Fiscais de contrato:

Sec.de Adm. e Plan.: Hellen Estevem
Sec. de Assist.: Waldomiro José da Silva
Sec. de Educ.: Silvia Mayumi Adanya
Sec. Esp.: Gustavo Vaz Silva
Sec. de Saúde: Claudia Sayuri Arase Maruyama

Responsável pela elaboração do ETP: Bruna de Souza Gaspar Vidotti; Karen Rocha da Costa.

Data: 13/02/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO (identificado após a realização de Estudo Técnico Preliminar abaixo discriminado):

Aquisição de gêneros alimentícios e copo e cozinha para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE QUE DESEJO ATENDER E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios e copos descartáveis, destinados ao atendimento das demandas contínuas das



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
💻 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

diversas secretarias municipais, os quais são indispensáveis para o funcionamento regular das atividades administrativas, atendimento ao público, realização de reuniões, eventos institucionais e demais ações rotineiras da Administração Pública.

Os gêneros alimentícios são utilizados no preparo de café, lanches e apoio às atividades internas, enquanto os copos descartáveis se fazem necessários por questões de higiene, praticidade e segurança sanitária, especialmente em ambientes de uso coletivo.

Ressalta-se que tais itens possuem caráter de consumo contínuo, sendo imprescindível a manutenção de estoque mínimo para evitar a interrupção dos serviços públicos, garantindo o adequado funcionamento das repartições municipais.

2. EXISTE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

☐ SIM ☒ NÃO

Se não, justifique: não se aplica.

3. RESULTADO PRETENDIDO

Assegurar o fornecimento contínuo de alimentos e copos descartáveis para evitar a interrupção dos serviços públicos e garantir o bem-estar de servidores e munícipes.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Para a definição da forma de contratação mais adequada, foi realizado levantamento de mercado visando identificar as alternativas disponíveis para o atendimento das necessidades da Administração Pública, considerando a natureza dos itens, a frequência de consumo, a previsibilidade das demandas e a viabilidade operacional.

Constatou-se que os gêneros alimentícios e os copos descartáveis são bens de consumo comum, amplamente comercializados no mercado, com fornecedores



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
💻 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

locais, regionais e nacionais aptos a fornecer os produtos de forma contínua e parcelada, conforme a demanda.

Verificou-se a existência das seguintes alternativas de atendimento:

a) Aquisição por meio de licitação com fornecimento imediato e quantidade definida;

b) Aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços, permitindo contratações futuras conforme a necessidade;

c) Aquisições pontuais e emergenciais, mediante compras diretas.

A alternativa de aquisições pontuais mostrou-se inadequada, uma vez que dificulta o planejamento das compras, pode resultar em fracionamento de despesa, além de apresentar maior risco de variação de preços e descontinuidade no fornecimento.

Considerando que os itens possuem consumo contínuo e variável entre as secretarias, a utilização do Sistema de Registro de Preços demonstra-se prática comum no mercado e compatível com a natureza do objeto, permitindo maior eficiência na gestão das aquisições públicas.

Diante do levantamento de mercado realizado, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é a realização de procedimento licitatório por meio do Sistema de Registro de Preços, para a aquisição de gêneros alimentícios e copos descartáveis, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

A adoção do Registro de Preços justifica-se pela necessidade de atender demandas contínuas e variáveis das secretarias municipais, possibilitando que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a real necessidade, sem a obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados. A estimativa de quantitativos baseia-se no histórico de consumo dos exercícios anteriores e em projeções de demanda das secretarias, podendo sofrer variações ao longo da vigência da ata.

Tal sistema proporciona maior planejamento, controle dos gastos públicos e economicidade, além de evitar a realização de múltiplas licitações ou compras diretas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ao longo do exercício, reduzindo riscos de fracionamento de despesa e assegurando a continuidade dos serviços públicos.

5. A CONTRATAÇÃO EXIGE REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO NÃO PADRONIZADOS EM EDITAL APROVADO PELA ASSESORIA JURÍDICA:

☐ SIM ☒ NÃO

6. EXISTE A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

☐ SIM ☒ NÃO

7. PARCELAMENTO OU NÃO DO SERVIÇO

☒ Item – REGRAL GERAL

☐ Lote – Justificativa:

8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Descrição	Und.	Quant. Adm.	Quant. Edu.	Quant. Saúde	Quant. Esporte	Quant. Assist.	Quant. Total
1	ABACAXI PEROLA	UND	X	X	X	X	40	40
2	ACUCAR CRISTAL (PACOTE COM 5 KILOS)	PCT	650	X	292	12	300	1254
3	Água mineral natural 500 ml – fardo com 12 unidades	FR	X	X	6	10	X	16
4	AMENDOIM CRU PACOTE COM 500 Gr PRIMEIRA QUALIDADE	PCT	X	X	X	X	10	10
5	BALA MASTIGÁVEL SABOR IOGURTE (PACOTE 600GR)	PCT	500	X	30	X	80	610



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

6	BISCOITO DOCE (TIPO MAISENA) (PCT 350gr)	PCT	300	X	540	24	100	964
7	BISCOITO SALGADO (CREAM CRACKER) PCT 350gr	PCT	100	X	540	24	100	764
8	BOLACHA DOCE (ROSQUINHA DE CHOCOLATE) 400 GR (1ª QUALIDADE)	PCT	500	X	540	24	100	1164
9	BOLACHA DOCE (ROSQUINHA DE COCO) 400 GR (1ª QUALIDADE)	PCT	500	X	540	24	200	1264
10	BOMBOM DE CHOCOLATE (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	PCT	150	X	24	12	100	286
11	CALDO DE CARNE – CX DE 630GR COM 10 UNID DE 63GR CADA – Caldo de carne em cubos, cada unidade com 6 cubos e peso de aproximadamente 63 g. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade, número do lote. A embalagem deve estar em perfeito estado de conservação, sem amassamentos ou sinais de violação.	CX	X	X	X	X	15	15
12	CALDO DE LEGUMES - CX DE 630GR COM 10 UNID DE 63GR CADA – Caldo de legumes em cubos, cada unidade com 6 cubos e peso de aproximadamente 63g. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de	CX	X	X	X	X	15	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

	fabricação e validade, número do lote. A embalagem deve estar em perfeito estado de conservação, sem amassamentos ou sinais de violação.							
13	CANJICA TIPO GRUPO PURA – MILHO CLASSE BRANCA de 500gr	PCT	X	X	X	X	20	20
14	Chá de camomila caixa com 15 saches (10 gr cada caixa), envelopados individualmente	PCT	X	X	24	X	10	34
15	CHÁ MATE TOSTADO 250 GR (1ª QUALIDADE)	CX	500	X	300	X	200	1000
16	COPO DESCARTAVEL 180ML (PCT COM 100 UNIDADES) 1ª QUALIDADE	PCT	7.000	4.000	2.000	100	600	13700
17	COPO DESCARTAVEL 50ML (PCT COM 100 UNIDADES) 1ª QUALIDADE	PCT	1.500	X	1000	1	X	2501
18	CREME DE LEITE 200Gr	UND	X	X	X	X	50	50
19	DOCE DE LEITE EM PASTA LATA 400Gr	UND	X	X	X	X	60	60
20	ERVILHA EM CONSERVA 200Gr PRIMEIRA QUALIDADE	LATA	X	X	X	X	20	20
21	FARINHA DE TRIGO 1Kg PRIMEIRA QUALIDADE	PCT	X	X	X	X	12	12
22	FARINHA DE TRIGO 5Kg PRIMEIRA QUALIDADE	PCT	X	X	X	X	12	12
23	FARINHA PARA QUIBE PCT 500Gr	PCT	X	X	X	X	20	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

24	FILE DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO 1Kg PRIMEIRA QUALIDADE	PCT	X	X	X	X	70	70
25	FUBA FINO 1Kg PRIMEIRA QUALIDADE	PCT	X	X	X	X	20	20
26	LEITE CONDENSADO 395MI	UND	X	X	X	X	200	200
27	LEITE EM PO 500Gr PRIMEIRA QUALIDADE	UND	X	X	X	X	250	250
28	LEITE UHT CAIXA 1 LITRO	UND	X	X	X	X	150	150
29	MANTEIGA COM SAL POTE 200Gr	UND	X	X	200	X	20	220
30	MARGARINA C/ SAL 500gr (1ª QUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR A QUALY)	UND	15	X	200	X	20	235
31	MELANCIA IN NATURA	KG	X	X	X	X	80	80
32	Milho para pipoca 500 g (1ª qualidade).	UND	X	X	20	40	400	460
33	MILHO VERDE CONSERVA 170 Gr PRIMEIRA QUALIDADE	UND	X	X	X	X	30	30
34	MOSTARDA – EMBALAGEM MIN. 3KG E MAX. 3,5KG (Igual ou superior a Predilecta)	UND	X	100	X	X	1	101
35	Óleo de soja 900 ml (1ª qualidade).	UND	X	X	06	24	96	126
36	PÃO DE FORMA FATIADA (PACOTE APROX. 400GR)	PCT	X	300	X	X	X	300
37	PÃO TIPO BISNAGUINHA (PCTE 300GR)	PCT	X	X	X	X	400	400
38	PEPINO JAPONES IN NATURA PRIMEIRA QUALIDADE Kg	KG	X	X	X	X	50	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

39	PICOLÉ DE ÁGUA SABOR FRUTAS aprox. 55g cada - Sabores: morango, uva, limão, groselha. Embalados individualmente com embalagens plásticas contendo rotulagem geral e nutricional	UND	X	4.000	2.000	X	X	6000
40	Sal 1 kg (1ª qualidade).	PCT	X	X	06	5	10	21
41	SARDINHA EM CONSERVA, OLEO COMESTIVEL, LATA 125Gr PRIMEIRA QUALIDADE	LATA	X	X	X	X	150	150
42	TOMATE IN NATURA TIPO LONGA VIDA MADURA KG	KG	X	X	X	X	50	50

8.1 Justifica da Quantidade.

Foi feito o levantamento nas secretarias e levado em conta as quantidades contratadas em anos anteriores.

9. VALOR ESTIMADO:

- ☐ Pesquisa realizada pela secretaria solicitante: R\$
- ☒ Pesquisa será realizada pelo Departamento de Compras.

10. SUGESTÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA:

- ☒ Pregão eletrônico
- ☐ Concorrência
- ☐ Diálogo competitivo
- ☐ Leilão

11. PROCEDIMENTOS AUXILIARES:

- ☒ Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
💻 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

- ☐ Pré-qualificação
- ☐ Procedimento de manifestação de interesse
- ☐ Registro cadastral
- ☐ Credenciamento
- ☐ Nenhum

Se sim, justifique: justifica-se pela natureza contínua do consumo desses itens e pela variação das demandas entre as secretarias municipais.

O registro de preços permite que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a real necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados, garantindo maior planejamento, controle dos gastos públicos e economicidade.

Além disso, essa modalidade evita a realização de compras frequentes e isoladas ao longo do exercício, reduzindo riscos de fracionamento de despesa e assegurando a continuidade dos serviços públicos.

12. NATUREZA DA SOLICITAÇÃO:

- ☐ Material de consumo
- ☒ Material de consumo para fornecimento contínuo
- ☐ Bem permanente
- ☐ Software
- ☐ Serviço de engenharia
- ☐ Serviço continuado – art. 2º, inciso II, item 3.6
- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Obra

13. AMOSTRA DO PRODUTO:

- ☒ SIM ☐ NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
💻 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

13.1 Em caso de amostra, **justifique:** a solicitação de amostra tem como objetivo verificar se os produtos ofertados atendem às especificações e à qualidade exigidas para atendimento das necessidades da Administração.

A apresentação da amostra somente será exigida quando necessária para a análise da qualidade do produto. Caso a empresa informe a marca do item ofertado e esta seja reconhecida no mercado, atendendo às especificações do edital, a Administração poderá dispensar a apresentação da amostra.

Tal procedimento visa garantir a adequada escolha do produto, sem comprometer a economicidade, a eficiência e a competitividade do certame.

14. NECESSIDADE DE CONTRATO:

☐ SIM ☒ NÃO

15. LOCAL DE ENTREGA:

☒ Secretaria solicitante

☐ Sede da Prefeitura

☐ Outro:

16. PRAZO DE ENTREGA:

☒ 7 dias úteis

☐ Imediata

☐ Outros:

17. REGIONALIZAÇÃO:

☐ SIM ☒ NÃO

18. FONTE DE RECURSO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local.	CR. 21 – F. 1000
Secretaria de Educação e Cultura	CR. 103 – F. 117 / 1000 CR. 136 – F. 1000 CR. 97 – F. 103 CR.106 – F. 103 / 104 CR. 120 – F. 103 / 104 / 1040
Secretaria de Saúde	CR. 155 – F. 303 CR. 155 – F. 494 CR. 155 – F. 495
Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo	CR. 144 – F. 1000
Secretaria de Assistência Social	1000 – 934 – 704.

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A aquisição de copos descartáveis pode gerar impacto ambiental indireto, principalmente em razão da geração de resíduos sólidos após o uso, considerando que tais produtos são, em sua maioria, confeccionados em materiais plásticos ou similares, com tempo prolongado de decomposição no meio ambiente.

Trata-se, contudo, de impacto ambiental de pequena magnitude e inerente ao consumo de materiais descartáveis necessários para o funcionamento das atividades administrativas e para o atendimento ao público, não sendo possível sua eliminação total.

19.1 MEDIDAS MITIGADORAS DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DESCRITOS ACIMA.

Como medidas mitigadoras, a Administração adotará práticas voltadas à redução e ao controle desses impactos, tais como:

- utilização racional dos copos descartáveis, evitando desperdícios;
- orientação aos servidores quanto ao uso consciente dos materiais;
- descarte adequado dos resíduos, conforme as normas de gerenciamento de resíduos sólidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

d) sempre que possível, priorização de copos descartáveis produzidos com materiais recicláveis ou que possibilitem reciclagem.

20. NECESSITA DE PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

☐ SIM ☒ NÃO

21. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- ☒ Menor preço
- ☐ Maior desconto
- ☐ Melhor técnica ou conteúdo artístico
- ☐ Técnica e preço
- ☐ Maior lance, no caso de leilão
- ☐ Maior retorno econômico.

22. NECESSIDADE DE GARANTIA DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS QUE SE REFERE O ART. 96¹ DA LEI 14.133/2021:

☐ SIM ☒ NÃO

23. EXISTEM CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NÃO PADRONIZADAS EM EDITAL:

☐ SIM ☒ NÃO

¹ Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
💻 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

23.1 A empresa deverá entregar o serviço solicitado na data convencionada, mediante solicitação a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Solicitação de Fornecimento – SF e deverá estar em conformidade com este termo de referência e edital.

23.2 As solicitações serão formalizadas mediante emissão de Solicitação de Fornecimento – SF.

23.3 A estimativa de quantidade, referente ao fornecimento objeto da contratação, servirá tão somente de subsídios às licitantes na formulação das propostas, não se constituindo em qualquer compromisso futuro para o vencedor, resguardado ao município o direito de a seu critério utilizar ou não o quantitativo previsto.

23.4 Durante o processo de entrega/retirada dos produtos, após verificação da qualidade, a entrega poderá ser suspensa se identificada desconformidade com os produtos que não atenderem às especificações do Edital, devendo a CONTRATADA substituí-los imediatamente.

24. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

24.1 Existem itens diferenciados e não padronizados que deseja incluir no modelo de execução do contrato: ☐ SIM ☒ NÃO

Modelo de execução padrão:

24.2 Todas as despesas de impostos e fretes correrão por conta da CONTRATADA.

24.3 Na entrega dos materiais/serviços, os mesmos deverão estar de acordo com o especificado na proposta.

24.4 Caso os materiais/serviços venham sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos sem ônus para a Administração Pública, imediatamente após a notificação.

24.5 Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com as mesmas especificações solicitadas no edital, devendo previamente obter homologação da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Solicitante, para o produto proposto para substituição, sem custo para o Município (se for o caso).

24.6 A CONTRATANTE se obriga a disponibilizar acesso aos locais de instalação e garantir a segurança necessária para a realização dos trabalhos, se for o caso.

24.7 A CONTRATANTE efetuará os pagamentos conforme as condições da proposta, após a apresentação de nota fiscal e verificação da execução dos serviços ou fornecimento do produto/material.

25. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

25.1 Atribuições do Gestor do Contrato.

O Gestor do Contrato será responsável por:

- a) Supervisionar a execução do contrato e assegurar que todas as cláusulas sejam cumpridas.
- b) Mediar a comunicação entre a Administração e a empresa contratada.
- c) Acompanhar o cronograma de execução, verificando prazos e entregas.
- d) Analisar relatórios de execução.

25.2 Atribuições do Fiscal do Contrato:

O Fiscal do Contrato será responsável por:

- a) Realizar vistorias periódicas para verificar a compatibilidade com o termo de referência.
- b) Registrar eventuais desconformidades e comunicar ao Gestor do Contrato para tomada de providências.

26. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO:

26.1 O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-E, modelo 55 (Protocolo ICMS 42 do Ministério da Fazenda), após serem devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

26.2 O pagamento será realizado segundo a ordem cronológica para cada fonte de recursos, de acordo com o art. 141² da Lei 14.133/2021, observados os seguintes prazos, que deverão estar previstos no contrato ou em instrumento equivalente.

26.3 O prazo de pagamento poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

26.4 Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

26.5 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica, o qual deverá ser pago quando do surgimento da disponibilidade para tal.

26.6 Para fins de computação de prazo para pagamento, considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato, ou seja, quando realizada a liquidação na forma da lei.

26.7 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

26.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a

² Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:
I - fornecimento de bens;
II - locações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
💻 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

27. ACESSO ÀS INFORMAÇÕES E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Nos termos da Lei n. 12.527/2011, a equipe de planejamento entende que as informações referentes ao estudo preliminar deverão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas e que a contratação é necessária e viável.

28. APROVAÇÃO E ASSINATURAS.

ISABELLA L. PARAIZO FIORI
Secretária Municipal de
Administração, Planejamento e
Desenvolvimento Local

**SUELLEN A. JUSTINO DOS
SANTOS**
Secretária Municipal de Assistência
Social

FRANCISCA B. DA SILVA BUENO
Secretária Municipal de Educação e
Cultura

RENAN HENRIQUE BRAGA
Secretária Municipal de Esporte,
Lazer e Cultura

PRISCILA SOUZA DERBLI
Secretária Municipal de Saúde

KAREN ROCHA DA COSTA
Responsável pela Demanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ✉ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
💻 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

BRUNA DE S. GASPAR VIDOTTI

Responsável pela Demanda